



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 07 de Novembro de 2023

Edição 1.953 - Ano XVIII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº1530 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1504/2022 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1505/2022 para o Exercício Financeiro de 2023

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R\$13.000,00 (Treze mil reais), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1504/2022 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1505/2022, conforme descrito abaixo:

09 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.8.244.0034.2.284 – Bloco Proteção Social Basica - Cras

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	0.1.817	13.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.05.00	SUAS Fortalecimento Emergencial CADÚnico – Fonte 1817	Valor R\$13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 06 de Novembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1531 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1504/2022 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1505/2022 para o Exercício Financeiro de 2023*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R\$56.297,81(Cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1504/2022 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1505/2022, conforme descrito abaixo:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002.13.391.0018.2.046 – Manutenção das Atividades com Eventos Culturais

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outras Serviços de terceiros – Pessoa Física	0.1.819	9.804,95
3390.3600	Outras Serviços de terceiros – Pessoa Física	0.1.820	46.492,86

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.7.99.0.1.01.00	– Transferência de Convênio da União – Lei Paulo Gustavo – Fonte 1819	
	– Valor R\$9.804,95	
1.7.1.7.99.0.1.02.00	– Transferência de Convênio da União – Lei Paulo Gustavo – Fonte 1820	
	– Valor R\$46.492,86	



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 06 de Novembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA



DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 298/2023, de 6 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1530/2023, de 6 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2284-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 13.000,00
---	---------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 299/2023, de 6 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1531/2023, de 6 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 56.297,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.002 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
07.002.13.391.18.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 9.804,95
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.002 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
07.002.13.391.18.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 46.492,86

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 9.804,95
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 46.492,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 300/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **LUANA MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.006.679-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº. 076.798.789-60, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 02/2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 06 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 301/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais, especialmente àquelas contidas nas Leis Municipais 153/2000 e 1516/2023;

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **ANDRESA FRANCISCA MARTINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.984.775-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 064.916.849-62, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Educador**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 001/2023 e do Contrato de Trabalho por prazo determinado nº 7/2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 377/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar **Márcia Alves Gonçalves**, matrícula 8880159, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.066.151-2/PR e do CPF sob o nº 934.797.609-10 - (1) uma – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à cidade de **Santo Antônio da Platina - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do 3º seminário feliz cidades dos idosos e das crianças na era digital, entre os dias 09/11/2023 e 10/11/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 378/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Conselheira Tutelar **Neuza Ferreira dos Santos Rodrigues**, matrícula 8880281, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.961.435-0/PR e do CPF sob o nº 044.553.49-30 - (1) uma – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à cidade de **Santo Antônio da Platina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do 3º seminário feliz cidades dos idosos e das crianças na era digital, entre os dias 09/11/2023 e 10/11/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 379/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar, **Valdinéia Ferreira dos Santos Pinheiro**, matrícula 8880160, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.993.011-0/PR e do CPF sob o nº 066.312.609-65 - (1) uma – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à cidade de **Santo Antônio da Platina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do 3º seminário feliz cidades dos idosos e das crianças na era digital, entre os dias 09/11/2023 e 10/11/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 380/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir desta data, a servidora **JUCINETE DOS SANTOS SATO**, Auxiliar de Enfermagem, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000 e de acordo com o Requerimento de nº 1413/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 381/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa a Comissão para Monitoramento, Avaliação e Execução do Procedimento Operacional (POP) das salas de Vacina do Município; Revoga a Portaria 240/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão para Monitoramento, Avaliação e Execução do Procedimento Operacional Padrão (POP) das salas de Vacina do Município.

- I - Verinha Caetano Nogueira - Enfermeira da Vigilância Epidemiológica e Imunização;
- II - Elissandra Alves Bueno de Melo - Coordenadora da Atenção Primária à Saúde;
- III – Patrycia Camargo Plath Ferreira - Coordenadora da Unidade de Saúde Plínio Pereira de Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 240, de 09 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 382/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa a Comissão para Monitoramento, Avaliação e Execução do Procedimento Operacional (POP) de rotinas dos serviços da Atenção Primária à Saúde; Revoga a Portaria nº 241/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão para Monitoramento, Avaliação e Execução do Procedimento Operacional Padrão (POP) de Rotinas dos serviços da Atenção Primária à Saúde:

- I - Elissandra Alves Bueno de Melo - Coordenadora da Atenção Primária à Saúde;
- II – Patrycia Camargo Plath Ferreira - Coordenadora da Unidade de Saúde Plínio Pereira de Araújo;
- III - Larissa Natália Teixeira - Enfermeira da Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 241/2022, de 09 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 383/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa a Comissão para Monitoramento, Avaliação e Execução do Procedimento Operacional (POP) de fluxos de encaminhamentos dos usuários da Atenção Primária à Saúde aos serviços de Urgência e Emergência; Revoga a Portaria nº 242/2022, de 09 de setembro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão para Monitoramento, Avaliação e Execução do Procedimento Operacional Padrão (POP) de Fluxos de encaminhamentos dos usuários da Atenção Primária à Saúde aos serviços de Urgência e Emergência:

- I - Elissandra Alves Bueno de Melo - Coordenadora da Atenção Primária à Saúde;
- II – Patricia Camargo Plath Ferreira - Coordenadora da Unidade de Saúde Plínio Pereira de Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 242/2022, de 09 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 384/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa a Comissão para Monitoramento, Avaliação e Execução do Procedimento Operacional (POP) de fluxos de encaminhamentos dos usuários da Atenção Primária à Saúde aos serviços Especializados Ambulatoriais; Revoga a Portaria nº. 243/2022, de 09 de setembro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão para Monitoramento, Avaliação e Execução do Procedimento Operacional Padrão (POP) de Fluxos de encaminhamentos dos usuários da Atenção Primária à Saúde aos serviços Especializados Ambulatoriais:

- I - Elissandra Alves Bueno de Melo - Coordenadora da Atenção Primária à Saúde;
- II – Patrycia Camargo Plath Ferreira - Coordenadora da Unidade de Saúde Plínio Pereira de Araújo.
- III - Juliana de Oliveira Fico - Responsável pelo setor de Agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 243/2022, de 09 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 385/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora ELISSANDRA ALVES DE MELO BUENO, Enfermeira, como responsável pela elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes da atenção primária, inclusive pela alteração do Mapa Inteligente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, Sr^a LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais, e

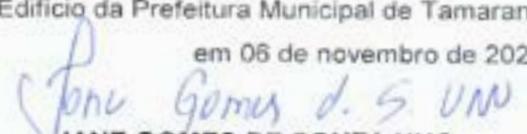
CONSIDERANDO a demanda de trabalhos junto ao setor de Informática do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o servidor ALCEU CARVALHO JÚNIOR, Assessor Executivo III, que entraria em férias a partir desta data (06/11/2023) por um período de 15 (quinze) dias, a permanecer com o exercício de suas atribuições, adiando o gozo de suas férias para data posterior, sob a sua escolha.

Art. 2º. Registre-se a presente na pasta do servidor e anote-se em ficha funcional.


LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 06 de novembro de 2023.

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração

Ciente e de acordo:

06, 11, 2023


ALCEU CARVALHO JÚNIOR
ASSESSOR EXECUTIVO III

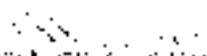


MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Administração / Setor de Licitações

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Tamarana – Pr. mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 234/2023 de 24 de Julho de 2023 no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativa os regramentos estatuidos pelo a Lei federal nº 8.666/93, aplicáveis às licitações do pregão. Considerando a supremacia da Administração Pública na condição de encerramento dos procedimentos licitatórios transitantes em sua instância. Considerando as razões transcritas no processo licitatório. Declaro **FRACASSADO** em todos os seus termos, o certame licitatório em epigrafe, relativo ao Processo de licitação Pregão Eletrônico nº 075/2023, tendo como objeto a *contratação de empresas para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica dos maquinários com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, tapeçaria e troca de óleo, alinhamento e balanceamento, borracharia sendo conserto e montagem de pneus, preventiva e corretiva), a frota de máquinas pertencentes ao Município de Tamarana tendo como base e referência a tabela de preço da **CONCESSIONÁRIA E/OU SIMILARES e TABELA TEMPÔRIA SINDIREPA** Remeta-se a presente ao Setor competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso os órgãos requisitantes mantenham interesse na aquisição do objeto novo processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.*

Tamarana, 07 de Novembro de 2023


VALINEIA FRANCISCO ALVES
 Pregoeira



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

As Vereadoras, que a presente subscrevem, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, submete à apreciação da Câmara Municipal de Tamarana a seguinte proposição:

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002/2023

**EM HOMENAGEM AOS POLICIAIS MILITARES DO 5º
BATALHÃO PELA AÇÃO HERÓICA NO SALVAMENTO
DE UM BEBÊ.**

MENSAGEM

A Câmara Municipal de Tamarana vem através da presente moção de aplauso congratular os agentes da Polícia Militar lotados no 5º Batalhão – Patrulha Rural e do 2º CRPM- Comando Regional da Polícia Militar (destacamento de Tamarana) pela ação heróica, nas pessoas abaixo:

Cabo Fábio Tavares;

RG: 8.302.667-7

Cabo: Marcus Vinicius de Paula;

RG: 10592503-4

Soldado Rodrigo Carmona da Silva;

9758409-5

Soldado Valdir Possidonio dos Santos;

RG. 8.466.778-1

Soldado Heitor Emerson Nascimento Mansan

RG: 8.278.710-0

Considerando o papel das instituições, a Câmara Municipal de Tamarana, através das vereadoras que ora apresentam tal homenagem, afirmam que "É sempre ótimo quando a gente pode parabenizar por um trabalho tão bem feito quanto este".

DISCUSSÃO ÚNICA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Em 06/11/2023	
Presidente: _____	
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA	



Não seria possível falar em segurança pública sem a mencionar o trabalho destes agentes, responsáveis por garantir a segurança da população.

Diante do exposto parabenizamos todos os agentes envolvidos, que dedicam sua vida ao nobre trabalho de cuidar da segurança da população de Tamarana e região.

Segue link das matérias publicadas nas mídias digitais acerca do feito:

<https://www.youtube.com/watch?v=8QX3f306sWM>

https://tarobanews.com/noticias/policial/equipes-do-5-batalhao-auxiliam-salvamento-de-bebe-em-convulsao?fbclid=IwAR3y1A4FyUV3-li0bfiOhetBgd_Kf3uUz1QpYpUm8iFrqJ1al_vBY0Ta2E4_aem_AcWYgx0bJ3yNdMCdOdixs8V2bYWp1_Ao40uK19pwrwCF8pmrxzplecCdHMXQbwyoKMc&mibextid=7xz2cZ

<https://www.portalcambe.com.br/acao-heroica-da-patrolha-rural-da-policia-militar-do-parana-em-tamarana/>

<https://www.instagram.com/p/CxAx71xNulU/?igshid=NTc4MTIwNjQ2YQ%3D%3D>

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES
DE TAMARANA, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2023.

Autoria:

Vereadora Angélica de Oliveira Lima

Vereadora Jislaine Pereira Ferraz



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br